



1001
1001

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 038/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de
um Crédito Suplementar de A\$.
5.200.000,00 (cinco milhões e duzen-
tes mil cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 0028, de 26 DE AGOSTO DE 1983.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 12 de 9 de 1983

Senhor Presidente:
PRESIDENTE

1. SECRETÁRIO

- 1- Lcia-se na Sessão.
2- Copia aos N. Senadores.
3- A Cons. de Just. e
16 - 29/8/83

- A presente Proposição, sob o nº 0028, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), para suplementar a verba:- 5 - Serviços Municipais. 5.3-Limpeza Pública. - 4120 - Equipamentos e Material Permanente, a qual, com um saldo atual de CR\$. 1.000.000,00, não será suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano, tendo em vista estarmos programando a aquisição, ainda este ano, para este Setor, de uma canga metálica colstera de lixo.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, objeto desta proposição, serão anuladas, total e parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância de crédito a ser aberto, as verbas:- 5 - Serviços Municipais. 5.5 - Serviços Funerários. 4110 - Obras e Instalações - Desapropriação de Terrenos, que será anulada totalmente, em virtude de que, para este fim, neste setor, este ano, não será usada nenhum recurso orçamentário, razão da sua anulação total, de importância de CR\$. 5.000.000,00 e será anulada em CR\$. 200.000,00 a verba:- 3 -Serviços de Finanças. 3.2- Contabilidade. 3131-Ramuneração de Serviços Pessoais de Contabilidade, a qual, anulada parcialmente nesta importância, conta ainda com um saldo de CR\$. 2.020.000,00, suficiente portanto, para atender as despesas do Setor, até o final do corrente exercício.

-segue- ..

Recbi: 29/08/83
M. G. A. U. U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada no prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



038/83
PROJETO DE LEI Nº 0028
DE 26 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica a Executiva Municipal autorizada a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$..... 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equip. e Mat. Permanente.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Aquisição de Equipamentos e

Material Permanente.....CR\$. 5.200.000,00

TOTAL.....CR\$. 5.200.000,00

ARTIGO 2º. - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação total e parcial, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇO MUNICIPAIS.

5.5 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Desapropriação de

Terrenos (ANUL. TOTAL).....CR\$. 5.000.000,00

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. de Contabili-

dade (ANUL. PARCIAL).....CR\$. 200.000,00

TOTAL.....CR\$. 5.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

les 05.
[Signature]

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

[Signature]
-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 038/83, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente foi lido na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Ibiúna, 30 de agosto de 1983.

Maralda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que foram extraídas fotocópias do presente Projeto de Lei e encaminhadas aos Srs. Vereadores e que faço na presente data o encaminhamento do mesmo/ à Comissão de Justiça e Redação para receber Parecer. Ibiúna, 01 de agosto de 1983.

Maralda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 038/83.

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei nº 038/83, de autoria do Chefe do Executivo, é legal e constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito do Município através de autorização desta Casa de Leis, suplementar a verba 5-Serviços Municipais. 5.3. Limpeza Pública- 4120 Equipamentos e Material Permanente, a fim de se adquirir para o município no setor de limpeza pública de uma caçamba metálica - coletora de lixo.

A aquisição pleiteada pelo Sr. Prefeito, a nosso ver, é justa, já que pretende-se modernizar o sistema de recolhimento de lixo na cidade, com a aquisição de uma moderna caçamba, que será colocada em um dos caminhões da Prefeitura do mesmo setor.

Com a suplementação ora pleiteada, será anulada verba de igual importância, ou seja, Cr\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), das seguintes verbas: 5. Serviços Municipais. 5.5- Serviços Funerários. - / 4110- Obras e Instalações- Desapropriação de Terrenos, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será anulada totalmente, haja visto que, o município não irá adquirir nenhum terreno para a construção de Cemitério, pois o mesmo já possui área para tal finalidade, e a verba 3. Serviços de Finanças. 3.2.- Contabilidade. 3131 -Remuneração de Serviços Pessoais da Contabilidade no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que será anulada parcialmente na citada importância, não havendo prejuízo com a anulação até o final do exercício.

Assim sendo, e pela exposição de mo-

motivos alegada pelo Chefe do Executivo, somos de parecer favorável a presente propositura, que submetemos a apreciação das Comissões, e a seguir do Douto Plenário.

É o nosso parecer.

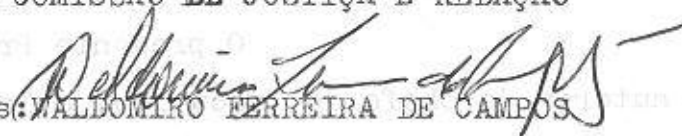
Sala das Comissões, em 05 de setembro de 1983.



= RUBENS XAVIER DE LIMA =

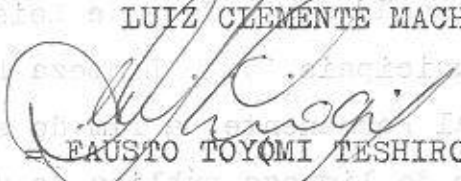
R E L A T O R

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Membros: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO



= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Membros: RUBENS XAVIER DE LIMA

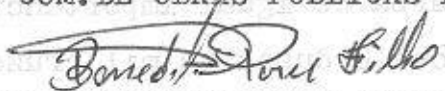


PEDRO CORRÊA

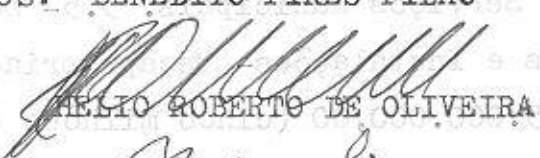


= DONATO ROLIM DE FREITAS =

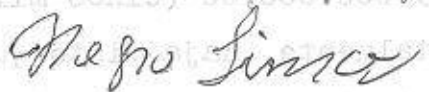
PRESIDENTE DA COM. DE OBRAS PUBLICAS E ATIV. PRIVADAS



Membros: BENEDITO PIRES FILHO

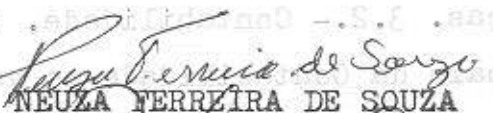


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

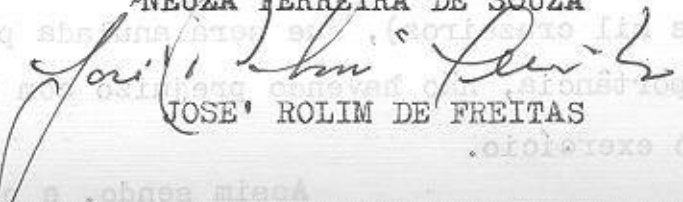


= BENEDITO DE ALMEIDA N. LIMA SOBRINHO =

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE



Membros: NEUZA FERREIRA DE SOUZA



JOSE ROLIM DE FREITAS



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 12/07/83

PROJETO DE Nº 038/83.

VOTO EM SEPARADO

O projeto em discussão é legal e constitucional, e da forma encaminhada a esta Casa de Leis é correta pois somente o Chefe do Poder Executivo é que pode solicitar a anulação de uma determinada verba para a devida suplementação de outra.

Porém para o fim que se destina a verba ora solicitada há necessidade de sermos contra a proposta - pedida pelos fatos que procuraremos expor:

a) Pretende o Prefeito Municipal, anular verbas no valor de R\$.5.200.000,00, para suplementar outra - verba, para poder adquirir outro veículo para ~~la~~ limpeza pública uma vez que a municipalidade possui 2 veículos que se encontram em perfeito estado para o fim que se destina.

b) Pretende anular verbas de serviços - funerários deixando uma enorme população de menos favorecidos desprovido do atendimento para sua última morada.

c) Pretende o Sr. Prefeito por simples-capricho pessoal ou de alguns de seus "assessores" gastar - vultuosa soma do erário público, quando os veículos que Ibiúna possui supre suficientemente os serviços que a referida - viatura se destinará.

d) Pretende o Sr. Prefeito Municipal, - totalizar um gasto em veículos mais de R\$.22.000.000,00, quando bradava aos quatro ventos que a Prefeitura de Ibiúna estava falida, não entendemos, que em apenas 6 meses de mandato-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

cont. do voto em separado.

e) Pretende o Sr. Prefeito gastar - enorme soma em veiculos, quando nossos funcionários Municipais recebem salário de fome, vivendo miseravelmente com - 30 ou 40 mil cruzeiros mensais, deveria sim preocupar reparar o descaso com nossos funcionários para depois dotar a - Prefeitura Municipal com maquinarias, onde está os direitos humanos tão proladado pelo governo democrático. ~~De está -~~

Pelas razões acima que procuramos -
expor SOMOS CONTRÁRIOS ao projeto em tela, e seremos con--
trário todas as vezes que dessa forma o chefe do poder exe-
cutivo agir dessa forma.

Sala das Comissões 5/9/83.

"BEL. LUIZ CLEMENTE MACHADO"

MEMBRO DA COMISSÃO J. e R.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

As 10
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 038/83-E, recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 06 de setembro de 1983.

[Signature]
Márcio Gabriel Nanni
Enc.º da Secretaria Administrativa

.....R\$ 5.000.000,00

3.1 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.2 - CONTABILIDADE

CAT. ECONÔMICA - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais

PROGRAMA DE TRABALHO - Serv. de Contabili-

dade (ANUL. PARCIAL).....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 5.200.000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.5.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

CAT. ECONÔMICA - 4120 - Equip. e Mat. Permanente.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Aquisição de Equipamentos e

Material Permanente.....Cr\$ 5.200.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação total e parcial, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS:5.5 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Desapropriação de

Terrenos (ANUL. TOTAL).....Cr\$ 5.000.000,00

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA- 3131- Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. de Contabili-

dade (ANUL. PARCIAL).....Cr\$ 200.000,00

TOTALCr\$ 5.200.000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

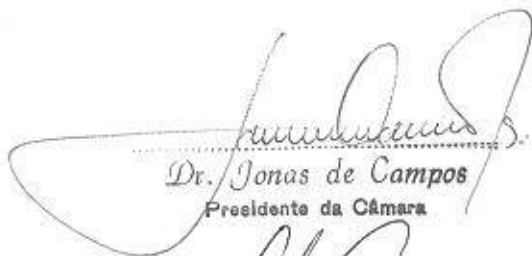
ESTADO DE SÃO PAULO

12
1983

Ofício nº 113/83

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Loyomi Castro
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário

AO EXMO. SR.
JOSE VICENTE SASSO JUNIOR
SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
LE 274



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 345/83

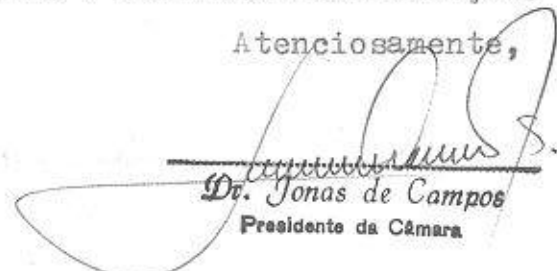
Ibiúna, 13 de setembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/83, referente ao Projeto de Lei nº... 038/83 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar / de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 de setembro p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar--
lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/14
1983

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 038/83-E, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 031/83, através do Ofício nº 345/83, da presente data.

Ibiúna, 13 de setembro de 1983.


Malinda Gabriel Nanni
Enc. da Secretaria Administrativa